



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - SEMG, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2025 – SEMG (objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS E BARCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE PREFEITURA E UNIDADES VINCULADAS))
CONTRATAÇÃO DE EMBARCAÇÕES BARCO E LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO DOS SETORES DA SEMED, PARA REGIÃO DE RIOS: TAPAJÓS, ARAPIUNS, VÁRZEA, LAGO GRANDE E ARAPIXUNA.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão a contratação, via Adesão à Ata de Registro de Preços 003/2025-SEMG, Prefeitura Municipal de Santarém/PA, para “CONTRATAÇÃO DE EMBARCAÇÕES BARCO E LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO DOS SETORES DA SEMED, PARA REGIÃO DE RIOS: TAPAJÓS, ARAPIUNS, VÁRZEA, LAGO GRANDE E ARAPIXUNA” – decorrente do Pregão Eletrônico SRP 008/2025, em conformidade com a solicitação via Documento de Formalização de Demanda, emitido pelo Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística - SEMED.

Em 26 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Educação, através da **solicitação feita via Documento de Formalização de Demanda**, iniciou os atos administrativos para fins de CONTRATAÇÃO DE EMBARCAÇÕES (BARCO E LANCHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO DOS SETORES DA SEMED, PARA REGIÃO DE RIOS ROTAS TAPAJÓS, ARAPIUNS, VÁRZEA, LAGO GRANDE E ARAPIXUNA, cujos preços encontram-se registrados em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - SEMG e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 – SEMG, empresa F M DE LIMA TRANSPORTES – LTDA (CNPJ nº 22.224.184/001-78) e R A LEAL LTDA (CNPJ nº 11.340.063/0001-03).**

No que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMBARCAÇÕES BARCO E LANCHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NAS REGIÕES DOS RIOS TAPAJÓS, ARAPIUNS, VÁRZEA, LAGO GRANDE E ARAPIXUNA**, o Município de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, justifica a presente contratação em razão da necessidade permanente e essencial de assegurar o deslocamento das equipes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

administrativas, técnicas, pedagógicas e de supervisão às unidades educacionais e setores administrativos situados em áreas ribeirinhas.

Considerando a extensa dimensão territorial do Município, bem como as peculiaridades geográficas das regiões atendidas, o transporte fluvial configura-se como o único meio viável de acesso a diversas comunidades e unidades escolares, sendo imprescindível para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais da SEMED, incluindo supervisão escolar, acompanhamento pedagógico, apoio técnico e execução de políticas públicas educacionais.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de frota própria suficiente para suprir a demanda operacional existente, tampouco possui estrutura adequada para manutenção, tripulação e abastecimento contínuo de embarcações. Nesse contexto, a contratação de embarcações (barco e lanchas), com fornecimento de tripulação e combustível, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

A ausência da referida contratação comprometeria diretamente o acompanhamento das unidades escolares, a fiscalização contratual, a execução de programas educacionais e o atendimento às comunidades escolares localizadas em áreas de difícil acesso, ocasionando prejuízos à efetividade da política pública educacional no âmbito do Município.

Diante do exposto, resta devidamente evidenciada a necessidade e a relevância da contratação pretendida, nos termos da legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à vantajosidade da adesão, está se demonstra sob os aspectos técnico, administrativo e econômico. A Ata decorre de procedimento licitatório, o que possibilitou a obtenção de preços mais competitivos por meio de economia de escala. A utilização da Ata garante celeridade no atendimento da demanda, evitando a deflagração de novo certame, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução de nova licitação.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos estimados são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANTIDADE
02	Contratação de embarcação tipo Lancha de Alumínio ou Fibra para Supervisão de Rios rotas Tapajós, Arapiuns, Várzea, Lago Grande e Arapixuna, com as seguintes Especificações mínimas: Motor potência de 150 HP; Capacidade mínima para 12 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítimas (NORMAM) OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes a viagem, como manutenção corretiva, preventiva e higienização da embarcação serão de inteira responsabilidade da contratada.	DIÁRIA	100
03	Contratação de embarcação tipo Lancha de Alumínio ou Fibra para Supervisão de Rios rotas Tapajós, Arapiuns, Várzea, Lago Grande e	DIÁRIA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	Arapixuna, com as seguintes Especificações mínimas: Motor potência de 550 HP; Capacidade mínima para 60 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítimas (NORMAM). OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes a viagem, como manutenção corretiva, preventiva e higienização da embarcação serão de inteira responsabilidade da contratada.		
04	Contratação de embarcação tipo Lancha de Alumínio ou Fibra para Supervisão de Rios rotas Tapajós, Arapiuns, Várzea, Lago Grande e Arapixuna, com as seguintes Especificações mínimas: Caso em alumínio ou fibra; 02 Motores potência de 400 HP; Capacidade mínima para 100 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítimas (NORMAM). OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes a viagem, como manutenção corretiva, preventiva e higienização da embarcação serão de inteira responsabilidade da contratada.	DIÁRIA	100

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimado, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, uma vez que o fornecimento estará condicionado à efetiva demanda da SEMED, observados os limites legais e contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:
Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – SEMG, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - SEMG, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, conforme o item: **“4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”**, a seguir transcritos:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

[...]

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nisto, em 23/04/2026, a Secretaria Municipal de Educação recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 003/2025-SEMG. Em consulta realizada as empresas **F M DE LIMA TRANSPORTES – LTDA e R A LEAL LTDA**, estas apresentaram sua **Anuência** ao fornecimento vinculado a citada Ata.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

As empresas **F M DE LIMA TRANSPORTES – LTDA e R A LEAL LTDA** são detentoras dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - SEMG, tendo sido vencedora de processo licitatório regular, no qual comprovou capacidade técnica, regularidade fiscal e habilitação jurídica. Os valores registrados demonstram-se inferiores aos praticados no mercado, gerando economia significativa para a Administração, o que caracteriza a vantajosidade da contratação, conforme demonstrado abaixo.

F M DE LIMA TRANSPORTES – LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Barco tipo Lancha - de alumínio ou fibra. Especificações mínimas: Caso em alumínio ou fibra; Motor potência de 150 HP; Capacidade mínima 12 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítima (NORMAM)	DIÁRIA	200	R\$2.999,00	R\$599.800,00
02	Barco tipo Lancha - de alumínio ou fibra. Especificações mínimas: Caso em alumínio ou fibra; Motor potência de 550 HP; Capacidade mínima 60 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítima (NORMAM).	DIÁRIA	200	R\$7.999,00	R\$1.599.800,00

R A LEAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Barco tipo Lancha - de alumínio ou fibra. Especificações mínimas: Caso em alumínio ou fibra; 02 Motores potência de 400 HP; Capacidade mínima 100 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as	DIÁRIA	200	R\$2.999,00	R\$599.800,00

A tabela acima demonstra os valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme os quantitativos solicitados pela unidade detentora da referida Ata, observadas as condições previamente estabelecidas.

Para fins de comprovação da vantajosidade da adesão à referida Ata, apresenta-se, a seguir, tabela contendo os preços obtidos por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em pesquisas de mercado local, evidenciando a economicidade e a adequação dos valores a serem contratados.

PESQUISA DE PREÇO SUPERVISÃO

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PESQUISAS LOCAIS
--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	PREÇO 1	PREÇO 2	R. A LEAL EIRELI	J.T DE SOUSA NAVEGAÇÃO	L. G LEON	F.M DE LIMA TRANSPORTES	VALOR MÉDIO
02	Contratação de embarcação tipo Lancha de Alumínio ou Fibra para Supervisão de Rios rotas Tapajós, Arapiuns, Várzea, Lago Grande e Arapixuna, com as seguintes Especificações mínimas: Motor potência de 150 HP; Capacidade mínima para 12 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítimas (NORMAM) OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes a viagem, como manutenção corretiva, preventiva e higienização da embarcação serão de inteira responsabilidade da contratada.	DIÁRIA	R\$4.000,00		R\$4.250,00	R\$4.100,00	R\$4.300,00	R\$3.950,00	R\$4.120,00
03	Contratação de embarcação tipo Lancha de Alumínio ou Fibra para Supervisão de Rios rotas Tapajós, Arapiuns, Várzea, Lago Grande e Arapixuna, com as seguintes Especificações mínimas: Motor potência de 550 HP; Capacidade mínima para 60 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítimas (NORMAM). OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes a viagem, como manutenção corretiva, preventiva e higienização da embarcação serão de inteira responsabilidade da contratada.	DIÁRIA	R\$23.250,00		R\$8.000,00	R\$10.000,00	R\$8.800,00	R\$9.800,00	R\$9.150,00
04	Contratação de embarcação tipo Lancha de Alumínio ou Fibra para Supervisão de Rios rotas Tapajós, Arapiuns, Várzea, Lago Grande e Arapixuna, com as seguintes Especificações mínimas: Caso em alumínio ou fibra; 02 Motores potência de 400 HP; Capacidade mínima para 100 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítimas (NORMAM). OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes a viagem, como manutenção corretiva, preventiva e higienização da	DIÁRIA			R\$12.000,00	R\$14.000,00	R\$12.200,00	R\$13.200,00	R\$12.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

embarcação serão de inteira responsabilidade da contratada.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

*** Observação: Os valores destacados em roxo foram desconsiderados para fins de apuração do preço de referência, uma vez que se mostraram significativamente inferiores ou superiores aos praticados no mercado, revelando-se incompatíveis com a realidade econômica do objeto. Tais distorções poderiam comprometer a exequibilidade da contratação e a adequada prestação dos serviços.

O comparativo de preços evidencia a vantajosidade da adesão, considerando que o valor total estimado na Ata de Registro de Preços, relativamente aos itens a serem aderidos, ao se aplicarem os quantitativos efetivamente demandados pelo setor requisitante — correspondentes a 100 (cem) diárias por item —, verifica-se que, para a empresa **F M DE LIMA**, o montante totaliza **R\$ 1.099.800,00** (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais).

Da mesma forma, para a empresa **R A LEAL LTDA**, considerando 100 (cem) diárias para o item correspondente, obtém-se o montante de **R\$ 1.189.900,00** (um milhão, cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Em contrapartida, a pesquisa de preços realizada indica valor médio de mercado superior para as mesmas 100 (cem) diárias, totalizando **R\$ 2.612.000,00** (dois milhões, seiscentos e doze mil reais), resultando em uma economia de **R\$ 322.300,00** (trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais) para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrado o atendimento aos requisitos de vantajosidade, nos termos do art. 31, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023, evidenciando a economicidade e a adequação da adesão pretendida.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.122.0006.2060.0000 **166** 3.3.90.39.00 1.500

5. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será realizada pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº 070/2026, **Sra. Maria Valda Lucia de Moraes e Sra. Jamile Amanda Nazaré**.

7. CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende plenamente à legislação vigente, apresenta adequada fundamentação técnica, vantajosidade econômica devidamente comprovada e garantia de qualidade dos materiais, assegurando a continuidade e a efetividade da política educacional do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - SEMG com posterior formalização da contratação, por se tratar de medida técnica, legal e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer, como condição para o regular prosseguimento do feito.

Assim, em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.462/2023 e nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa, para fins de formalização da adesão e adoção das providências necessárias à contratação.

Santarém, 04 de maio de 2026.


Antônio Mota Matos
Chefe de Núcleo de Patrimônio,
Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025 -GAP/PMS

NILTON
ARAUJO DA
COSTA:0012
9091227
Assinado de forma
digital por NILTON
ARAUJO DA
COSTA:001290912
Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP-PMS